

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMISSÃO TÉCNICA E CONFEÇÃO DE TABELAS E SÚMULAS DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COMISSÃO TÉCNICA E CONFEÇÃO DE TABELAS E SÚMULAS DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS, CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Thiago Augusto de Oliveira Ribeiro, Chefe de Esporte e Lazer;
- ✓ Silvia Mendes Manoel, Auxiliar Administrativo II.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2020, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo necessita de serviços de arbitragem para garantir a regularidade e imparcialidade dos eventos esportivos. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar o cumprimento das regras e normas, promovendo a credibilidade das competições e estimulando a participação da comunidade. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e profissionalismo na prestação do serviço, além de proporcionar flexibilidade e agilidade na contratação conforme a demanda. Em suma, o objetivo é promover o esporte e lazer de forma transparente e organizada, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade local.

Esses serviços são fundamentais para assegurar o bom andamento de competições e eventos esportivos realizados no município, proporcionando a correta aplicação das regras, a organização das partidas e o acompanhamento preciso dos tempos e resultados. Além disso, a presença de uma comissão técnica qualificada e de árbitros capacitados assegura a imparcialidade e a segurança durante as competições, enquanto a cronometragem eletrônica garante a precisão dos dados e a atualização em tempo real.

A contratação de locutores profissionais também é imprescindível para transmitir informações durante os eventos, engajando o público e promovendo um ambiente de animação e entusiasmo. Essa parceria contribui diretamente para o sucesso das iniciativas da secretaria, reforçando o compromisso com a qualidade e a excelência no atendimento à população, estimulando a prática esportiva e promovendo o lazer para todas as idades.

Portanto, o Município de Santa Rita do Sapucaí busca promover tal prática, criando uma intensa agenda de eventos esportivos, para os quais é necessário o empreendimento de pessoal com conhecimento específico e prática habitual. Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não dispõe de pessoal suficiente e com qualificação adequada, faz-se necessária a contratação pretendida uma vez que o serviço de arbitragem servirá para o atendimento às competições municipais, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao setor de Pedido de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG para posterior emissão da ordem de fornecimento (OF).

6.1.2. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) nos locais a serem definidos pelas secretarias, conforme cronograma enviado com antecedência, no prazo máximo de até 10 (dez) dia após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 6.1.1.

6.1.2. A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições de forma imparcial e eficiente.

6.1.3. A empresa deverá apresentar um quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da secretaria solicitante.

6.1.4. A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.

6.1.5. A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

6.3.2. Específica:

6.3.2.1. Requisitos para os árbitros:

6.3.2.1.1 Formação e certificação de acordo com as normas das respectivas federações mineiras em suas modalidades.

6.3.2.1.2. Conhecimento atualizado das regras da modalidade.

6.3.2.1.3. Capacidade física compatível com a exigência da função.

6.3.2.1.4. Experiência comprovada em competições de nível semelhante.

6.3.2.1.5. Conduta ética e imparcialidade no desempenho das funções.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviço de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos, cronometragem eletrônica e serviços de locutor profissional a pretendida **contratação não possui natureza continuada.**

Em relação à vigência, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado e ter seu quantitativo renovado na forma da Lei.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

8.2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos, cronometragem eletrônica e serviços de locutor, possuindo um quadro de árbitros treinados qualificados para diversas modalidades.

Solução 2: Servidores públicos capacitados para prestar os serviços de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos, cronometragem eletrônica e serviços de locutor.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos, cronometragem eletrônica e serviços de locutor oferece a conveniência de contar com profissionais experientes e especializados em diversas modalidades esportivas. Além disso, a empresa pode fornecer uma gama mais ampla de serviços relacionados à arbitragem, como organização de competições e logística, podendo ser mais onerosa inicialmente devido aos honorários pagos à empresa, mas pode representar uma economia a longo prazo, considerando a especialização e eficiência dos profissionais envolvidos.

Utilizar servidores públicos capacitados pode oferecer conveniência em termos de controle direto sobre os árbitros e flexibilidade para adaptar os serviços às necessidades específicas da administração pública, podendo parecer mais econômico em curto prazo, já que os salários dos funcionários podem ser menores do que os honorários pagos à empresa. No entanto, os custos indiretos associados à contratação e treinamento aos servidores públicos, bem como a manutenção de uma equipe permanente de árbitros para cada modalidade esportiva, aumentam os custos a longo prazo. Salienta-se que a secretaria não possui servidores que prestam o papel de árbitros de forma interna em jogos do dia-a-dia, assim, a contratação se refere para eventos extraordinários.

Considerando esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos, cronometragem eletrônica e serviços de locutor pode ser mais vantajosa para a administração pública, pois oferece conveniência em termos de acesso a profissionais especializados, uma possível economia a longo prazo e uma maior eficiência operacional.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em arbitragem, que ofereça não apenas os serviços necessários, mas também profissionais qualificados para os operar durante a recreação. Para garantir a conformidade legal e operacional do serviço de arbitragem, é necessário observar as exigências técnicas necessárias para a prestação do serviço.

Ao cumprir rigorosamente essas exigências técnicas, asseguramos não apenas a legalidade e segurança da operação dos serviços de arbitragem, mas também a qualidade e eficácia da execução do serviço durante os eventos esportivos da cidade de Santa Rita do Sapucaí.

A contratada deverá fornecer diretamente a execução do serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos, cronometragem eletrônica e serviços de locutor em eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, abrangendo uma ampla gama de modalidades esportivas. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas.

A solução busca garantir a qualidade e eficiência na condução dos eventos esportivos promovidos pelo município, assegurando que os mesmos sejam realizados de forma justa, transparente e profissional. A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem proporcionará ao Município acesso a profissionais experientes e capacitados, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do esporte local.

As arbitragens serão utilizadas na realização dos seguintes Campeonatos Municipais, podendo ter o apoio ou parcerias com outras entidades afins:

1. Campeonato Municipal de Futebol de campo Amador;
2. Campeonato Municipal de Futebol Amador;
3. Campeonatos para Categorias de Base, mirim até juniores, de nível regional;
4. Campeonato de Futsal Feminino;
5. Jogos Escolares de Minas Gerais: Jogos de futsal, handebol, basquetebol e voleibol;
6. Jogos Abertos Indústria e Comércio de SRS, futsal adulto;
7. Campeonato de Vôlei;
8. Campeonato de Basquete;
9. A realização dos campeonatos terá pelo menos 02 (dois) jogos por rodada, sendo que a tabela dos jogos será repassada com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência de cada rodada;
10. Todos os árbitros deverão ter capacidade técnica atestada pela empresa vencedora, a qual ficará responsável pelos mesmos;
11. Poderá ocorrer o cancelamento parcial de serviços, em razão da não realização ou cancelamento de campeonatos ou jogos, sem prejuízos para a administração.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA
1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA - Serviço de Cronometragem Eletrônica com CHIP descartável para corrida de rua e ciclismo, funil de chegada de 4 metros com rampa estilo lombada, para aproximadamente 400 (quatrocentos) atletas por serviço, um relógio digital fixado na entrada e 400 (quatrocentos) <i>number plate</i> .	05	Sv.

2	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL - Contratação de empresa especializada em Serviços de Locutor profissional para evento esportivo (abertura e encerramento).	04	Sv.
3	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO 1 - Arbitragem de Futebol de Campo: um árbitro principal, dois árbitros auxiliares e um mesário para preenchimento da súmula. Para realização de jogos com 2 períodos de 45 x 45 minutos nas categorias Sub17 e Adulto.	80	Sv.
4	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO 2 - Arbitragem de Futebol de Campo: um árbitro principal, dois árbitros auxiliares e um mesário para preenchimento da súmula. Para realização de jogos com 2 períodos de 30 x 30 minutos nas categorias Sub13 e Sub15.	50	Sv.
5	ARBITRAGEM DE FUTSAL - Arbitragem de Futsal: dois árbitros e um anotador para preenchimento da súmula e controle do Placar. Para realização de jogos com dois tempos de 15 x 15 minutos nas categorias Sub11, Sub13 e Sub15.	40	Sv.
6	ARBITRAGEM DE FUTSAL - Arbitragem de Futsal: dois árbitros e um anotador para preenchimento da súmula e controle do Placar. Para realização de jogos com dois tempos de 20 x 20 minutos nas categorias Sub13, Sub15, Sub17 e Adulto.	90	Sv.
7	ARBITRAGEM DE VÔLEI - Arbitragem de Vôlei: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com cinco sets nas categorias Sub13, sub15, sub17 e adulto	30	Sv.
8	ARBITRAGEM DE BASQUETE - Arbitragem de Basquete: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com quatro períodos de 10 minutos cada nas categorias Sub13, Sub15, Sub17 e Adulto.	30	Sv.
9	ARBITRAGEM DE VÔLEI ADAPTADO - Arbitragem de Vôlei Adaptado: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com cinco sets nas categorias +45, +50 e +60	30	Sv.
10	ARBITRAGEM DE HANDBOL - Arbitragem de Handebol: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com dois períodos de 25 minutos cada nas categorias Sub13, Sub15, Sub17 e Adulto.	20	Sv.
11	ARBITRAGEM JIU JITSU - Arbitragem para competição de Jiu Jitsu.. O serviço será prestado por 04 (quatro) árbitros por diária de 08 horas. Equipe de Arbitragem Federados ou com formação e/ou acadêmico de Educação Física.	20	Sv.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante a consulta de processos licitatórios com o mesmo objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas, e os itens não encontrados no referido Portal foram considerados o valor da última contratação deste órgão com reajuste de 4,83%, conforme o índice inflacionário¹.

Desta pesquisa foram encontrados os seguintes valores e processos abaixo informados:

DESCRIÇÃO	ID da Contratação e Referência	Valores (R\$)
SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA - Serviço de Cronometragem Eletrônica com CHIP descartável para corrida de rua e ciclismo, funil de chegada de 4 metros com rampa estilo lombada, para aproximadamente 400 (quatrocentos) atletas por serviço, um relógio digital fixado na entrada e 400 (quatrocentos) <i>number plate</i> .	João Monlevade-MG 21325226000132-1-000001/2025	R\$ 1.837,50
SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL - Contratação de empresa especializada em Serviços de Locutor profissional para evento esportivo (abertura e encerramento).	Valor referente ao ano de 2023, com reajuste de 4,83% da Inflação do ano 2024	R\$ 859,60
ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO 1 - Arbitragem de Futebol de Campo: um árbitro principal, dois árbitros auxiliares e um mesário para preenchimento da súmula. Para realização de jogos com 2 períodos de 45 x 45 minutos nas categorias Sub17 e Adulto.	Passos-MG 18241745000108-1-000009/2025	R\$ 413,33
ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO 2 - Arbitragem de Futebol de Campo: um árbitro principal, dois árbitros auxiliares e um	Extrema-MG 18677591000100-1-000048/2025	R\$ 636,33

¹ Disponível em < <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>>.

mesário para preenchimento da súmula. Para realização de jogos com 2 períodos de 30 x 30 minutos nas categorias Sub13 e Sub15.		
ARBITRAGEM DE FUTSAL - Arbitragem de Futsal: dois árbitros e um anotador para preenchimento da súmula e controle do Placar. Para realização de jogos com dois tempos de 15 x 15 minutos nas categorias Sub11, Sub13 e Sub15.	Cambuí-MG 18675975000185-1-000024/2025	R\$ 376,67
ARBITRAGEM DE FUTSAL - Arbitragem de Futsal: dois árbitros e um anotador para preenchimento da súmula e controle do Placar. Para realização de jogos com dois tempos de 20 x 20 minutos nas categorias Sub 13, Sub15, Sub17 e Adulto.	Extrema-MG 18677591000100-1-000048/2025	R\$ 529,67
ARBITRAGEM DE VOLEI - Arbitragem de Vôlei: um árbitro principal, um segundo arbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com cinco sets nas categorias Sub13, sub15, sub17 e adulto	Cambuí-MG 18675975000185-1-000024/2025	R\$ 493,33
ARBITRAGEM DE BASQUETE - Arbitragem de Basquete: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com quatro períodos de 10 minutos cada nas categorias Sub13, Sub15, Sub17 e Adulto.	Cambuí -MG 18675975000185-1-000024/2025	R\$ 470,00
ARBITRAGEM DE VOLÊI ADAPTADO - Arbitragem de Vôlei Adaptado: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com cinco sets nas categorias +45, +50 e +60.	Limeira-SP 45132495000140-1-000164/2024	R\$ 443,95
ARBITRAGEM DE HANDEBOL - Arbitragem de Handebol: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com dois períodos de 25 minutos cada nas categorias Sub13, Sub15, Sub17 e Adulto.	Cambuí -MG Id: 18675975000185-1-000024/2025	R\$ 460,00
ARBITRAGEM JIU JITSU - Arbitragem para competição de Jiu Jitsu. O serviço será prestado por 04 (quatro) árbitros por diária de 08 horas. Equipe de Arbitragem Federados ou com formação e/ou acadêmico de Educação Física.	Miguel Calmon/BA 13913363000160-1-000059/2025	R\$ 441,33

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 415.713,10**
(Quatrocentos e quinze mil, setecentos e treze reais e dez centavos).

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	289.000.022	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA - Serviço de Cronometragem Eletrônica com CHIP descartável para corrida de rua e ciclismo, funil de chegada de 4 metros com rampa estilo lombada, para aproximadamente 400 (quatrocentos) atletas por serviço, um relógio digital fixado na entrada e 400 (quatrocentos) <i>number plate</i> .	05	Sv.	Orçamento sigiloso conforme Art. 24 da Lei N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.	Orçamento sigiloso conforme Art. 24 da Lei N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.
2	289.000.023	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL - Contratação de empresa especializada em Serviços de Locutor profissional para evento esportivo (abertura e encerramento).	05	Sv.		
3	289.000.019	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO 1 - Arbitragem de Futebol de Campo: um árbitro principal, dois árbitros auxiliares e um mesário para preenchimento da súmula. Para realização de jogos com 2 períodos de 45 x 45 minutos nas categorias Sub17 e Adulto.	80	Sv.		
4	289.000.020	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO 2 - Arbitragem de Futebol de Campo: um árbitro principal, dois árbitros auxiliares e um mesário para	50	Sv.		

		preenchimento da súmula. Para realização de jogos com 2 períodos de 30 x 30 minutos nas categorias Sub13 e Sub15.				
5	289.000.024	ARBITRAGEM DE FUTSAL - Arbitragem de Futsal: dois árbitros e um anotador para preenchimento da súmula e controle do Placar. Para realização de jogos com dois tempos de 15 x 15 minutos nas categorias Sub11, Sub13 e Sub15.	40	Sv.		
6	289.000.021	ARBITRAGEM DE FUTSAL - Arbitragem de Futsal: dois árbitros e um anotador para preenchimento da súmula e controle do Placar. Para realização de jogos com dois tempos de 20 x 20 minutos nas categorias Sub13, Sub15, Sub17 e Adulto.	120	Sv.		
7	289.000.001	ARBITRAGEM DE VÔLEI - Arbitragem de Vôlei: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com cinco sets nas categorias Sub13, sub15, sub17 e adulto.	30	Sv.		
8	289.000.002	ARBITRAGEM DE BASQUETE - Arbitragem de Basquete: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com quatro períodos de 10 minutos cada nas categorias Sub13, Sub15, Sub17 e Adulto.	30	Sv.		
9	289.000.025	ARBITRAGEM DE VÔLEI ADAPTADO - Arbitragem de Vôlei Adaptado: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com cinco sets nas categorias +45, +50 e +60	30	Sv.		
10	289.000.003	ARBITRAGEM DE HANDBOL - Arbitragem de Handebol: um árbitro principal, um segundo árbitro e um anotador para preenchimento da súmula e controle do placar Para realização de jogos com dois períodos de 25 minutos cada nas categorias Sub13, Sub15, Sub17 e Adulto.	30	Sv.		
11	289.000.026	ARBITRAGEM JIU JITSU - Arbitragem para competição de Jiu Jitsu.. O serviço será prestado por 04 (quatro) árbitros por diária de 08 horas. Equipe de Arbitragem Federados ou com formação e/ou acadêmico de Educação Física.	20	Sv.		

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objeto de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação será realizada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos. Diante dos fatos, o Quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Falha na prestação de serviço	Baixo	Médio
02	Incapacidade da empresa contratada em atender à demanda de eventos esportivos	Baixo	Médio
03	Falhas técnicas nos equipamentos de arbitragem	Baixo	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Falha na Prestação de Serviço		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Empresas com equipe de árbitros despreparados e sem qualificação			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar um processo seletivo criterioso para a contratação de empresas que possuem árbitros qualificados. Verificar a documentação de qualificação técnica de eventos anteriores.	Empresa Contratada	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Firmar parcerias com federações, associações e entidades esportivas para garantir o fornecimento de árbitros qualificados, seja por meio de intercâmbio de profissionais ou contratação temporária.	Empresa Contratada	

Risco 02:	Incapacidade da empresa contratada em atender à demanda de eventos esportivos		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
A falta de capacidade pode levar a atrasos na programação dos jogos, falhas na execução das atividades ou mesmo a descoordenação entre as equipes envolvidas, comprometendo o bom andamento do evento.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Estipular um contrato com cláusulas que garantam a capacidade de atendimento conforme a demanda.	Secretarias Solicitantes	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Identificar rapidamente as áreas em que a empresa contratada está falhando e determinar quais aspectos precisam de intervenção imediata (por exemplo, serviços de arbitragem, cronometragem, logística).	Secretarias Solicitantes	

Risco 03:	Falhas técnicas nos equipamentos de arbitragem		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			

Problemas com equipamentos como o cronômetro ou sistemas de pontuação podem alterar o tempo oficial do jogo ou a pontuação, prejudicando o desempenho dos atletas e o resultado da competição.		
Ações Preventivas		
Descrição		Responsável
1.	Realizar manutenções preventivas periódicas nos equipamentos	Empresa Contratada
Ações de Contingências		
Descrição		Responsável
1.	Treinar a equipe responsável pela operação dos equipamentos para lidar com possíveis falhas e realizar correções rápidas. Isso inclui o treinamento de árbitros e técnicos em situações emergenciais.	Empresa Contratada

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 (Lei Municipal N.º 5.669, de 23 de dezembro de 2024).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO, como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência e transparência do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Com a contratação dos serviços em questão incluem a realização bem-sucedida dos eventos organizados pelas secretarias municipais, garantindo uma **experiência agradável e segura** para todos os participantes, especialmente para a comunidade. Espera-se que a disponibilização desses serviços contribua para o fortalecimento do vínculo social, promovendo a interação entre os membros da comunidade em ambientes festivos e de lazer.

Esses resultados pretendidos refletem o compromisso da administração municipal em proporcionar um lazer de excelência, que celebre de forma significativa os laços de união e pertencimento entre seus cidadãos.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Não há medidas a serem adotadas anteriormente a esta contratação.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Os serviços de arbitragem em si não geram impactos ambientais diretos, sendo essencial avaliar os efeitos indiretos que podem surgir ao longo do processo de realização dos eventos esportivos. Um dos principais impactos ambientais a serem considerados é o relacionado à logística e mobilidade necessárias para a realização dos eventos esportivos. O deslocamento de árbitros, equipes técnicas e participantes até os locais de competição pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição do ar e o aumento da pegada de carbono. Além disso, o uso excessivo de veículos motorizados pode impactar negativamente o trânsito e a qualidade do ar nas áreas próximas aos locais de competição.

Outro aspecto a ser considerado são os resíduos gerados durante os eventos esportivos, como embalagens descartáveis, resíduos alimentares e materiais de apoio. A falta de práticas adequadas de gestão de resíduos pode resultar na geração de lixo em excesso e na poluição do meio ambiente, especialmente se os resíduos não forem corretamente coletados, segregados e destinados à reciclagem ou tratamento adequado.

Diante dessas considerações, é fundamental que a contratação da empresa especializada em arbitragem seja acompanhada de medidas para mitigar e minimizar os impactos ambientais associados aos eventos esportivos. Isso inclui a adoção de práticas sustentáveis de mobilidade, a implementação de sistemas

eficientes de gestão de resíduos, a promoção da conservação ambiental e o estímulo ao uso responsável dos recursos naturais, contribuindo para a proteção do meio ambiente e o bem-estar das comunidades locais.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de Março de 2025.

Thiago Augusto de Oliveira Ribeiro
Chefe de Esporte e Lazer

Silvia Mendes Manoel
Auxiliar Administrativo II

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo